

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito dos possíveis impactos, em função da aprovação da chamada "PEC DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA AO ESPORTE".

Senhor Presidente,

Com fulcro no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor **Ministro de Estado da Fazenda** as informações e documentos detalhados nos quesitos a seguir, relativos aos impactos fiscais e de controle financeiro decorrentes da eventual aprovação da Proposta de Emenda à Constituição da "Imunidade Tributária ao Esporte" de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Saulo Pedroso (PSD –SP).

QUESITOS

1. **Impacto na Arrecadação:** Quais são as projeções Oficiais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil quanto ao impacto financeiro anual (frustração de receita ou perda de arrecadação), discriminado por tributo federal, caso a referida PEC seja promulgada?
2. **Estudos Técnicos:** Existem notas técnicas, estudos de impacto orçamentário-fiscal ou pareceres econômicos elaborados pela Secretaria de Política Econômica (SPE) ou pela Receita Federal sobre a matéria? Em caso positivo, requer-se o envio da cópia integral de tais documentos.
3. **Combate à Sonegação Fiscal:** De que maneira a ampliação ou modificação da imunidade prevista na referida PEC afeta os mecanismos atuais de fiscalização tributária e os cruzamentos de dados realizados pela Receita Federal para o combate à sonegação fiscal?
4. **Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** Sob a ótica do controle de atividades financeiras e da atuação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a aprovação da referida PEC gera riscos de fragilização dos sistemas de prevenção à lavagem de dinheiro ou à ocultação de bens? Se sim, quais setores ou tipologias correm maior risco de vulnerabilidade?



JUSTIFICAÇÃO

O Poder Legislativo detém a competência constitucional irrenunciável de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, bem como o dever de legislar com base em evidências e responsabilidade fiscal.

A Proposta de Emenda à Constituição denominada "PEC da Imunidade Tributária ao Esporte" introduz alterações profundas no Sistema Tributário Nacional. Por modificar o alcance das imunidades vigentes, torna-se imperativo que esta Casa de Leis conheça, com exatidão técnica, os reflexos de sua aprovação sobre as contas públicas e sobre a higidez das instituições de fiscalização.

O conhecimento dos impactos na arrecadação — bem como a avaliação técnica dos riscos de retrocesso no combate a ilícitos como a sonegação fiscal e a lavagem de dinheiro — é subsídio fundamental para o debate parlamentar. Respostas vagas ou conjecturas não suprem a necessidade de dados empíricos detidos pela pasta da Fazenda.

Dessa forma, a fim de garantir a transparência, a responsabilidade fiscal e a segurança jurídica do processo legislativo, solicita-se o pronto atendimento a este Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2026.

BANDEIRA DE MELLO
Deputado Federal (PV-RJ)

